

LEI DA SAF E AS MUDANÇAS NO CENÁRIO TRIBUTÁRIO DO FUTEBOL BRASILEIRO

1 INTRODUÇÃO

Desde sua popularização, o futebol brasileiro tem criado grandes nomes e histórias marcantes, mantendo a competitividade viva (Araujo, 2022; Ziviani, 2020). Porém, muitos clubes enfrentam dificuldades financeiras, contraindo empréstimos milionários para cumprir suas obrigações (Souza, et al., 2022; De Lima Arruda, 2022). Mesmo com históricos ilustres, esses clubes às vezes competem fora da Série A, mostrando instabilidade esportiva (Brutti; Duarte; Dal Bianco, 2020).

O desempenho esportivo de um clube está diretamente relacionado ao seu desempenho financeiro (Dos Santos; Gonçalves, 2023). Quanto melhor o rendimento em campo, maiores serão as receitas, principalmente com bilheteria, publicidade e programas Sócio-Torcedor (Messias, Fortes, Melo, Santos, 2020; Marotz; Marquezan; Diehl, 2020). No entanto, manter receitas maiores que as despesas é difícil devido aos altos custos de aquisição de jogadores e técnicos (Dos Santos; Gonçalves, 2023; Messias, Fortes, Melo, Santos, 2020; Marotz; Marquezan; Diehl, 2020).

Para ajudar clubes a sair da insolvência, foi criada a Lei nº 14.193/21, que institui a Sociedade Anônima do Futebol (SAF). Essa lei estabelece normas de constituição, governança, controle, transparência, financiamento e regime tributário específico, permitindo que clubes se tornem empresas privadas (Beech, Horsman & Magraw, 2010).

Desde 2021, clubes como Vasco da Gama, Botafogo, Cruzeiro e Bahia adotaram a SAF (De Lima Arruda, 2022). Dada essa nova configuração, é crucial entender os artifícios econômico-financeiros da Lei da SAF para avaliar sua vantagem financeira (Souza, et al., 2022; De Lima Arruda, 2022).

A Lei nº 14.193/21 criou o Regime de Tributação Específica do Futebol (TEF), permitindo o pagamento unificado de tributos com alíquota fixa de 5% sobre as receitas mensais nos primeiros cinco anos, depois caindo para 4% (Machado, C. H. E; Choy, 2023; Pinto; Maruco, 2021). Clubes como associações sem fins lucrativos têm isenções tributárias específicas (Lei nº 9.532/1997), mas mantêm algumas obrigações (Souza; Batista; Lima; Araujo, 2023).

A pesquisa busca entender o impacto financeiro na tributação das SAFs e sua efetividade para o desempenho financeiro e esportivo dos clubes. Desenvolvida com a motivação de compreender a nova configuração tributária e seus efeitos no futebol brasileiro, a pesquisa aborda vários desafios e justificativas relevantes (Freire; Brasil, 2023; Pereira, 2022; Sacramento, 2023).

A análise se limita aos dados financeiros de 2022 de 10 clubes da Série A do Campeonato Brasileiro, abordando a base legal do futebol brasileiro e evidenciando o impacto financeiro-tributário das SAFs.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 CLUBES DE FUTEBOL

A seção de pesquisa 2.1.1, apresenta estudos relevantes que exploram a relação entre o desempenho esportivo e o desempenho financeiro dos clubes de futebol brasileiros. Essa relação é de grande importância para entender como o sucesso esportivo e a gestão financeira estão interligados no contexto do futebol. Os autores Ferreira, Marques, Macedo (2018) e Messias, Fortes, Melo, Santos (2020) conduziram pesquisas que contribuíram significativamente para essa compreensão. A seção 2.1.2, intitulada, discute o conceito de insolvência no contexto dos clubes de futebol brasileiros. É esclarecido que a insolvência não se refere apenas a ter uma grande dívida ou patrimônio negativo, mas também envolve a impontualidade no cumprimento de obrigações, execução frustrada ou a prática de atos de falência. Isso implica que clubes em situação de insolvência não podem mais cumprir suas obrigações financeiras.

Os estudos nesta subseção analisam a relação entre o desempenho esportivo e financeiro dos clubes de futebol brasileiros. Ferreira, Marques e Macedo (2018) estudaram clubes das Séries A e B entre 2013 e 2016, utilizando dados do Ranking Oficial de Clubes da CBF e demonstrações financeiras. Concluíram que existe uma relação entre desempenho esportivo e financeiro, embora bons resultados em campo não garantam bons resultados financeiros e vice-

versa. Messias, Fortes, Melo e Santos (2020) também analisaram essa relação, destacando variáveis como pontuação, quantidade de sócios-torcedores, estádio próprio e rentabilidade sobre patrimônio líquido. Ambos os estudos concordam que indicadores financeiros e esportivos estão alinhados no desempenho dos clubes no Campeonato Brasileiro. Gasparetto (2015) complementa ao demonstrar que o desempenho esportivo está diretamente relacionado ao investimento na qualidade esportiva, correlacionando custos operacionais com desempenho em campeonatos.

A insolvência nos clubes de futebol brasileiros é discutida, não apenas como uma grande dívida ou patrimônio negativo, mas também pela incapacidade de cumprir obrigações financeiras. Charles (2019) aborda a insolvência dentro do regime falimentar, explicando que clubes em insolvência não podem mais quitar suas dívidas, frequentemente devido a oscilações no desempenho esportivo que afetam diretamente suas finanças (Minatto, Borba, 2020). Em 2015, a Lei n.º 13.155 introduziu o PROFUT, visando afastar os clubes da insolvência através da gestão transparente e da quitação de dívidas tributárias (Silva et al., 2019; Silva et al., 2020). A profissionalização da gestão é crucial para atrair jogadores e investidores (Gomes, Quelhas, Duim, 2022).

2.2 CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO DE CLUBES DE FUTEBOL

A contabilidade no setor desportivo é diferenciada pela presença de ativos intangíveis, como jogadores, e é regida por leis específicas como a Lei Pelé (Lei 9.615/1998) que exige a publicação de balanços financeiros e demonstrações de resultado (Simões, Macedo, 2017). A Resolução CFC n.º 1.429/2013 e a NBC ITG 2003 estabelecem critérios para registros contábeis específicos dos clubes de futebol (Farias, Teixeira, 2017). Esses regulamentos foram implementados para atender à crescente comercialização do futebol e à necessidade de transparência para atrair investidores externos.

Clubes de futebol estruturados como Associações Sem Fins Lucrativos têm isenção de tributos como IRPJ, CSLL e Cofins, mas ainda enfrentam obrigações fiscais como PIS, contribuição previdenciária, contribuição a terceiros e contribuição sindical (Sacramento, 2023). Apesar dessas isenções, muitos clubes acumulam grandes dívidas com a União, como demonstrado pelo valor de R\$ 829 milhões em dívidas ativas dos 60 clubes principais (Sacramento, 2023). A instabilidade jurídica e a gestão ineficiente agravam a situação financeira desses clubes.

A Lei 14.193/2021 introduziu a Sociedade Anônima de Futebol (SAF), baseada em modelos europeus de sucesso. A SAF permite a abertura de capital e a emissão de debêntures, atraindo investidores (Brasil, Alves; Almeida, 2023). A SAF adota o Regime de Tributação Específica do Futebol (TEF), com uma alíquota de 5% sobre as receitas mensais nos primeiros cinco anos, excluindo receitas de cessão de direitos desportivos (Sacramento, 2023). A SAF é frequentemente implementada para quitação de dívidas adquiridas como Associações Sem Fins Lucrativos, sem transferir essas dívidas para a nova estrutura (Brasil; Almeida, 2023).

2.3 PESQUISAS SIMILARES OU CORRELATAS

Diversos estudos abordam a relação entre desempenho financeiro e esportivo dos clubes de futebol, contribuindo para a compreensão de como alcançar eficiência esportiva e financeira. Sacramento (2023) explora a tributação dos clubes esportivos, analisando tentativas anteriores de auxílio econômico como a Lei Pelé, Lei Zico e o Profut, e destacando a instabilidade do modelo de Associação Sem Fins Lucrativos. Minatto e Borba (2021) propõem modelos de previsão de insolvência, utilizando indicadores econômico-financeiros e esportivos. Messias, Fortes, Melo e Santos (2020) analisam a relação entre desempenho esportivo e econômico-financeiro, encontrando correlações significativas. Ferreira, Marques e Macedo (2018) examinam a evolução financeira dos clubes, destacando a concentração de melhores resultados financeiros em poucos times grandes. Dantas, Machado e Macedo (2015) investigam a eficiência das operações financeiras e administrativas, ressaltando a necessidade de maior eficiência na gestão para minimizar endividamento.

3 METODOLOGIA

A pesquisa visa compreender a tributação dos clubes de futebol brasileiros, classificados como Sociedade Anônima de Futebol (SAF) ou Associação Sem Fins Lucrativos (ASFL), para determinar qual modelo é mais vantajoso tributariamente para clubes

endividados. Trata-se de uma pesquisa quantitativa, básica e explicativa, conforme a análise de Gil (2007).

A análise comparativa será baseada em cálculos tributários simulados, utilizando demonstrações financeiras de 2022 de 10 clubes da Série A do Campeonato Brasileiro. Os cálculos utilizarão as alíquotas vigentes nos regimes tributários estudados.

A pesquisa utiliza demonstrações contábeis de 10 clubes, incluindo os seis primeiros colocados e os quatro últimos do Campeonato Brasileiro de 2022. As informações foram extraídas das demonstrações financeiras dos clubes, disponíveis em seus sites oficiais. Os clubes são classificados como ASFLs ou SAFs, e os cálculos tributários são realizados conforme as regras e alíquotas específicas para cada categoria.

ASFLs são tributadas com contribuições ao PIS, previdenciária, de empregados, de terceiros e ISS. SAFs seguem o Regime de Tributação Específica do Futebol, com uma taxa única de 5% sobre todas as receitas, exceto a cessão de direitos desportivos dos atletas, durante os primeiros cinco anos.

A análise comparativa utiliza valores das demonstrações financeiras de 2022, simulando os tributos de SAFs e conferindo os valores encontrados nos balanços e notas explicativas das ASFLs. As conclusões identificarão o cenário financeiro-tributário mais vantajoso para clubes endividados, além de analisar a estrutura administrativa dos clubes e sugerir estratégias para melhorar o desempenho financeiro e administrativo, explorando a viabilidade da transição para SAFs para reduzir gastos tributários e aumentar receitas.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

Os dados foram extraídos das demonstrações financeiras de 2022 dos clubes Palmeiras, Internacional, Fluminense, Corinthians, Flamengo, Athletico Paranaense, Ceará, Atlético Goianiense, Avaí e Juventude (Tabela 1).

Tabela 1: Valores pagos pelos clubes referentes a Impostos e Contribuições Sociais em 2022

CLUBE	VALORES PAGOS EM 2022
Palmeiras	R\$ 59.658.000,00
Internacional	R\$ 50.134.000,00
Fluminense	R\$ 74.468.000,00
Corinthians	R\$ 70.768.000,00
Flamengo	R\$ 48.246.000,00
Athletico PR	R\$ 14.876.000,00
Ceará	R\$ 16.896.033,04
Atlético GO	R\$ 3.650.272,00
Avaí	R\$ 23.804.000,00
Juventude	R\$ 4.120.918,51

Fonte: Dados da Pesquisa (2024)

Os valores efetivamente pagos foram retirados dos balanços financeiros e notas explicativas de cada clube. O Palmeiras e o Athletico Paranaense não especificaram alguns encargos sociais, dificultando a exatidão dos valores.

Para simular os valores pagos pelo Regime de Tributação Específica do Futebol (TEF) das Sociedades Anônimas de Futebol (SAFs), foi usada a receita total de cada clube e aplicada a alíquota de 5% (Tabela 2).

Tabela 2: Simulação dos valores do Regime de Tributação Específica do Futebol

CLUBE	RECEITA TOTAL DO CLUBE	TEF 5%
Palmeiras	R\$ 682.919.000,00	R\$ 34.145.950,00
Internacional	R\$ 361.724.000,00	R\$ 18.086.200,00
Fluminense	R\$ 328.920.000,00	R\$ 16.446.000,00
Corinthians	R\$ 540.585.000,00	R\$ 27.029.250,00
Flamengo	R\$ 1.112.429.000,00	R\$ 55.621.450,00
Athletico PR	R\$ 349.121.000,00	R\$ 17.456.050,00
Ceará	R\$ 165.751.878,35	R\$ 8.287.593,92
Atlético GO	R\$ 69.721.802,00	R\$ 3.486.090,10
Avaí	R\$ 91.908.000,00	R\$ 4.595.400,00
Juventude	R\$ 76.126.361,04	R\$ 3.806.318,05

Fonte: Dados da Pesquisa (2024)

Para clubes com maior receita, como o Flamengo, a SAF não é vantajosa, pois há um aumento considerável no total de tributos no TEF. Para os demais clubes, a SAF se mostrou vantajosa tributariamente.

A pesquisa avalia como a tributação influencia o desempenho financeiro e esportivo dos clubes. Contrariando algumas análises, os valores pagos por ASFLs não são necessariamente menores que os pagos por SAFs.

A transição para SAFs exige transparência nos dados financeiros, algo que muitos clubes ainda não praticam adequadamente. Exemplos como o relatório financeiro do Flamengo, que é detalhado e transparente, contrastam com a falta de clareza em clubes como o Palmeiras.

Flamengo: Apresenta vantagem como ASFL devido à alta receita, pagando mais impostos ao aderir ao sistema SAF.

Outros Clubes: Para clubes menores ou endividados, a transição para SAFs mostrou-se vantajosa tributariamente.

Clubes Rebaixados: Atlético Goianiense e Juventude tiveram diferenças menores nos valores de tributos. Ceará e Avaí apresentaram diferenças significativas, indicando que a transformação para SAF pode ser benéfica.

A mudança para SAFs pode trazer impactos significativos, tanto financeiros quanto administrativos, facilitando a quitação de dívidas e atraindo investidores externos. Essa profissionalização pode gerar grandes benefícios para o futebol brasileiro, diminuindo os tributos pagos e incentivando investimentos no esporte.

5 CONCLUSÕES FINAIS

Esta seção trata a respeito das conclusões finais da pesquisa, identificando o cumprimento dos objetivos geral e específicos estabelecidos no início do projeto. Além disso, aponta as conclusões encontradas na análise de resultados, pontuando as limitações encontradas na elaboração do trabalho e sugerindo pontos de continuidade deste trabalho para aprofundar as questões já pontuadas.

O problema de pesquisa deste trabalho trata sobre a identificação de que maneira a Lei da SAF impacta financeiramente a questão tributária dos clubes de futebol profissional brasileiros, além da compreensão a respeito da relação da configuração de clube-empresa com os desempenhos financeiro e esportivo destes clubes.

A pesquisa buscou identificar como a Lei da SAF impacta financeiramente os clubes de futebol profissional brasileiros, além de entender a relação entre a configuração de clube-empresa e os desempenhos financeiro e esportivo dos clubes. A pesquisa cumpriu seus objetivos gerais e específicos ao analisar dados financeiros e simular o impacto tributário da SAF.

Quanto as principais conclusões, o Impacto Financeiro da Lei da SAF, em relação a configuração de clube-empresa permite que os clubes reduzam os valores pagos em impostos, aumentando os recursos disponíveis para investimentos esportivos; e adesão à SAF contribui para o desenvolvimento tanto financeiro quanto esportivo dos clubes.

Já em relação de transparência e eficácia administrativa, os clubes bem administrados e com relatórios financeiros transparentes têm mais facilidade para quitar dívidas e atrair investidores; a profissionalização e clareza nas demonstrações financeiras são essenciais para a transição bem-sucedida para SAFs.

Na comparação tributária, a maioria dos clubes analisados pagaria menos impostos sob o regime SAF, exceto o Flamengo, devido à sua alta receita e a transparência e detalhamento dos relatórios financeiros variam entre os clubes, afetando a coleta de dados precisos.

As limitações da pesquisa, quanto a deficiências nos relatórios financeiros, dado que muitos clubes apresentam falhas e falta de detalhamento nas suas demonstrações financeiras, dificultando a obtenção de dados precisos.

Como recomendações para futuras pesquisas, focar em melhoria na estruturação dos relatórios, no qual sugere-se que os clubes melhorem a estruturação de suas demonstrações financeiras para facilitar a transparência e a análise e buscar contato direto com as administrações dos clubes pode ajudar na obtenção de dados mais precisos. Já em relação a análise completa das demonstrações contábeis, realizar uma análise completa das demonstrações contábeis para identificar as deficiências financeiras específicas de cada clube e sugerir pontos de melhoria.

Portanto a pesquisa conclui que a Lei da SAF tem o potencial de melhorar significativamente a administração e o desempenho financeiro dos clubes de futebol no Brasil. No entanto, a efetividade desta transição depende da adequação administrativa e da

transparência nas demonstrações financeiras dos clubes. A profissionalização do esporte no país pode atrair investidores externos e diminuir a carga tributária, promovendo o desenvolvimento do futebol brasileiro.

REFERÊNCIAS

- 2022 | O ranking de dívidas na União entre 60 clubes das Séries A, B e C; mais de R\$ 800 mi - Cassio Zirpoli
Acesso em: 07 nov 2023.
- ARAUJO, Hugo. A arquibancada enquanto projeto: movimentos de torcida e suas mediações na nova economia do futebol (2006-2021). 2022. 154 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Instituto de Ciências Sociais, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2022. Disponível em: <https://www.bdt.uerj.br:8443/bitstream/1/18157/2/Disserta%20a7%20a3o%20-%20Hugo%20Macedo%20de%20Ara%20bajo%20-%202021%20-%20Completa.pdf>. Acessado 10 abr 2024.
- BEECH, J., HORSMAN, S. and MAGRAW, J. (2010), "Insolvency events among English football clubs", *International Journal of Sports Marketing and Sponsorship*, Vol. 11 No. 3, pp. 53-66.
<https://doi.org/10.1108/IJSMS-11-03-2010-B006>
- BRASIL. Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998. Dispõe sobre as normas gerais de desporto. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 mar. 1998. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9615consol.htm. Acesso em: 28 jun. 2023.
- BRUTTI, Nicholas Sangoi; DUARTE, Denio; DAL BIANCO, Guilherme. Predição da efetividade da substituição no futebol: caso campeonato Brasileiro da Série A. *Revista Brasileira de Computação Aplicada*, v. 13, n. 1, p. 42-52, 2021. Disponível em: . Acessado 10 abr 2024.
- CHARLES, G. C. A INSOLVÊNCIA E OS CLUBES DE FUTEBOL.
- CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, 2022. Futebol Brasileiro, Competições, Campeonato Brasileiro Série A, 2022. Disponível em <www.cbf.com.br>. Acesso em: 27 de jun de 2023.
- CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, 2022. Futebol Brasileiro, Competições, Campeonato Brasileiro Série B, 2022. Disponível em <www.cbf.com.br>. Acesso em: 27 de jun de 2023.
- CONJUR - Paiva e Braz: A tributação da SAF e da entidade sem fins lucrativos
- DANTAS, M. G. da S.; MACHADO, M. A. V.; MACEDO, M. A. da S. FATORES DETERMINANTES DA EFICIÊNCIA DOS CLUBES DE FUTEBOL DO BRASIL. *Advances in Scientific and Applied Accounting*, [S. l.], v. 8, n. 1, p. 113–132, 2015. Disponível em: <https://asaa.anpcont.org.br/index.php/asaa/article/view/177>. Acesso em: 27 jun. 2023.
- DE LIMA ARRUDA, Gabriel. 4 Sociedade anônima do futebol (SAF): o esquecimento das outras modalidades desportivas e o conflito com as leis trabalhistas: *Diálogos e Interfaces do Direito-FAG*, v. 5, n. 2, p. 16-20, 2022. Disponível em: <https://dir.fag.edu.br/index.php/direito/article/view/115/93> Acessado 10 abr 2024.
- FARIAS, Cris Daiane Carvalho Muller; TEIXEIRA, Bruno de Medeiros. Evidenciação de Direitos de Imagem no Ativo Intangível em Entidades Desportivas Profissionais. *Revista Eletrônica Científica da Faculdade FISUL (RECSA)*, v.6, n.2, jul./dez. 2017. Faculdade FISUL, Garibaldi, RS, Brasil. Acesso em: 17 abr 2024.
- FERREIRA, Hugo Lucindo; MARQUES, José Augusto Veiga da Costa; MACEDO, Marcelo Alvaro da Silva. Desempenho econômico-financeiro e desempenho esportivo: uma análise com clubes de futebol do Brasil. *Contextus: Revista Contemporânea de Economia e Gestão*, Fortaleza, v. 16, n. 3, p. 124-150, set./dez. 2018.
- FREIRE, D.; BRASIL, C. A.. A nova sociedade anônima de futebol (Lei 14.193/2021): um escudo jurídico ao superendividamento dos clubes de futebol do brasil. *LEOPOLDIANUM*, v. 49, n. 138, p. 18-18, 2023. Disponível em: . Acesso em: 02 out 2023. Disponível em: <https://periodicos.unisantos.br/leopoldianum/article/view/1374/1197>. Acesso em: 02 out 2023.
- GLOBO. Globo Esporte: Brasileirão Série A. Disponível em: <https://ge.globo.com/futebol/brasileirao-serie-a/>. Acesso em: 16 abril 2024.
- GOMES, Vítor Gonçalves. Gestão esportiva em clubes de futebol: proposta de pilares estratégicos para um tradicional clube brasileiro. 2022. 103f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2022 Acesso em: 16 abr. 2024.
- LOPES, L. CNN, 2022. Esportes. Disponível em <[Flamengo lidera ranking nacional de clubes da CBF de 2022; veja top 10 \(cnnbrasil.com.br\)](http://Flamengo lidera ranking nacional de clubes da CBF de 2022; veja top 10 (cnnbrasil.com.br))>. Acesso em: 27 de jun de 2023.
- MACHADO, C. H. E; CHOY, M. A. L. Lei Sociedade Anônima de Futebol–LEI Nº 14.193/2021. Equidade: *Revista Eletrônica de Direito da UEA- ISSN: 2675-5394*, v. 7, n. 2, 2023. Disponível em: <https://periodicos.uea.edu.br/index.php/equidade/article/view/2855>>. Acesso em: 11 abr. 2024.
- MAROTZ, Daniela Patrícia; MARQUEZAN, Luiz Henrique Figueira; DIEHL, Carlos Alberto. Clubes de futebol: relações entre investimento, desempenho e adesão ao PROFUT. *Revista Contemporânea de*

Contabilidade, [S. l.], v. 17, n. 43, p. 3–18, 2020. DOI: 10.5007/2175-8069.2020v17n43p3. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/contabilidade/article/view/2175-8069.2020v17n43p3>. Acesso em: 02 out 2023.

MENEZES, Raquel Carvalho; DA ROCHA TRAVIZAN, Uyara Vaz. A tributação das associações veiculares sem fins lucrativos. *Direito Izabela Hendrix*, v. 27, n. 27, 2021. Disponível em: <https://www.metodista.br/revistas-izabela/index.php/dih/article/view/2404/1262>. Acesso em: 02 out 2023.

MESSIAS, J. G. M.; FORTES, H. G.; MELO, J. F. M. de; SANTOS, V. da S. A relação entre performance esportiva e desempenho econômico-financeiro das equipes de futebol do campeonato brasileiro série A *Brazilian Journal of Development*, [S. l.], v. 6, n. 7, p. 53585–53614, 2020. DOI: 10.34117/bjdv6n7-852. Acesso em: 02 out 2023

MINATTO, Fábio; BORBA, Jose Alonso. Insolvência em Clubes de Futebol Brasileiros: Proposição de Modelos Baseados em Redes Neurais. *Revista de Administração Contemporânea*, [S.l.], v. 18 p. 624-642, 2021. Disponível em: <SciELO - Brasil - Insolvency in Brazilian Football Clubs: Proposition of Models Based on Neural Networks Insolvency in Brazilian Football Clubs: Proposition of Models Based on Neural Networks>. Acesso em: 28 de jun de 2023.

PEREIRA, M.C. A construção de um habitus de luta no futebol de mulheres: estudo de caso de uma equipe situada no estado do Paraná. 2022. 226f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais Aplicadas) - Universidade Estadual de Ponta Grossa. Ponta Grossa. 2022. Disponível em: <https://tede2.uepg.br/jspui/bitstream/prefix/3688/1/Marcela%20Caroline%20Pereira.pdf>. Acesso em: 02 out 2023.

PINTO, B. M. D.; MARUCO, F. O. R.. O FUTEBOL COMO FERRAMENTA DE INCLUSÃO SOCIAL E DE PROFISSIONALIZAÇÃO NO BRASIL ATRAVÉS DO CLUBE-EMPRESA. *Revista Jurídica On-line*, v. 1, n. 1, p. 88-107, 2021. Disponível em: <https://revista.unisal.br/lo/index.php/revdir/article/view/1539/605>. Acessado 10 abr 2024.

SACRAMENTO, H. G. Tributação dos clubes de futebol: a sociedade anônima do futebol. 2023. 118f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Programa de Estudos Pós-Graduados em Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2023. Disponível em: <https://repositorio.pucsp.br/bitstream/handle/39372/1/Heber%20Gomes%20do%20Sacramento.pdf>. Acesso em: 02 out 2023.

SANTANA, D. B. A relevância da análise econômica do direito sobre as normas tributárias indutoras: um estudo sobre o regime de tributação específica do futebol. 2023. 70 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) — Universidade de Brasília, Brasília, 2023. Disponível em: https://bdm.unb.br/bitstream/10483/35149/1/2023_DouglasBarrosSantana_tcc.pdf. Acesso em: 02 out 2023.

SANTOS, M. A. F. DOS; GONÇALVES, R. S. Relação entre despesas em formação de atletas das categorias de base do futebol e o desempenho esportivo de clubes cariocas em competição. *RBFF - Revista Brasileira de Futsal e Futebol*, v. 15, n. 61, p. 53-70, 26 fev. 2023. Disponível em: <https://www.rbff.com.br/index.php/rbff/article/view/1319/1022>. Acessado 10 abr 2024.

SILVA, C. M. da; SILVA, D. M. I.; RODRIGUES, D. de S. S.; SOUSA, J. de C.; SILVA, L. R. O impacto do profut nas ações financeiras dos clubes sócio esportivos: um estudo de caso da gestão empresarial aplicada ao futebol mineiro / The impact of profut on the financial shares of the sportive partnership clubs: a business case study applied to soccer in Minas Gerais. *Brazilian Journal of Development*, [S. l.], v. 5, n. 2, p. 1219–1237, 2019. DOI: 10.34117/bjdv5n2-1088. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/1088>. Acesso em: 26 apr. 2024.

SOUZA, F. G. de; BATISTA, F. J. da S.; LIMA, V. S.; ARAUJO, J. carla oliveira; SANTOS, G. H. L. Valorizando o passe: : uma análise ativo intangível dos clubes de futebol brasileiros . *REVISTA ENIAC PESQUISA*, [S. l.], v. 12, n. 2, p. 298–312, 2023. DOI: 10.22567/rep.v12i2.867. Disponível em: <https://ojs.eniac.com.br/index.php/EniacPesquisa/article/view/867>. Acesso em: 11 abr. 2024.

SOUZA, G. M. D., de SOUSA, M. S., NASCIMENTO, E. D. O., PERES, I. I. SAF COMO NOVO MODELO DE GESTÃO DO FUTEBOL 2022. 21f. Trabalho de Conclusão de Curso. curso de Administração da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – Campus Nova Andradina. 2022. Disponível em: <https://repositorio.ufms.br/handle/123456789/5400>. Acessado 10 abr 2024.

ZIVIANI, Larissa Nunes Consumo, futebol e identidades: uma abordagem etnográfica do circuito futebolístico da cidade de Araraquara-SP. 2020 101 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) — Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Faculdade de Ciências e Letras (Campus Araraquara). 2020. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/bitstreams/3f5fc27d-f3d0-433c-b340-6ad34d2060bf/download>. Acessado 10 abr 2024.